



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.029/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACRI E ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente quanto à garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.366, de 9 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Iacri; especialmente seu art. 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instância municipal de governança, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Iacri, o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização**, como instância de governança, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização tem por finalidade fortalecer a gestão e a implementação das ações destinadas à alfabetização, promovendo a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os demais atores envolvidos na política educacional do Município.

Art. 3º. Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações municipais de alfabetização;

III – apoiar a elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação Municipal de Alfabetização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.029/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

IV – acompanhar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações de aprendizagem;

V – propor estratégias pedagógicas destinadas à melhoria da aprendizagem e dos indicadores de alfabetização;

VI – acompanhar e apoiar as ações de formação continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização;

VII – propor e acompanhar estratégias de recomposição das aprendizagens;

VIII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e professores;

IX – acompanhar as ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União;

X – contribuir para a identificação, sistematização, valorização e disseminação de boas práticas de alfabetização;

XI – acompanhar as ações destinadas à promoção da equidade educacional;

XII – analisar periodicamente os resultados alcançados e propor medidas para o aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização; e

XIII – produzir e manter registros das ações desenvolvidas pelo Comitê.

Art. 4º. O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – gestores das unidades escolares;

IV – coordenadores pedagógicos;

V – professores alfabetizadores;

VI – profissionais da Educação Infantil; e

VII – profissionais dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 1º. Poderão integrar o Comitê representantes de outros segmentos ou profissionais cuja participação seja considerada relevante para o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

§ 2º. Os membros titulares e, quando necessário, seus respectivos suplentes serão designados por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Comitê será coordenado por representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado no ato de designação de seus membros.

Art. 6º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente, preferencialmente a cada dois meses, conforme calendário estabelecido por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo, data, participantes, assuntos discutidos, encaminhamentos e deliberações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.029/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional aos seus membros.

Art. 9º. O Comitê poderá solicitar informações, documentos e dados necessários ao acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, observadas as normas aplicáveis.

Art. 10. Os casos omissos relacionados ao funcionamento do Comitê serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 15 de outubro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração